



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista,

de

de 19

Ofício

LEI Nº 54/89

(Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ.\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), para suplementar à seguinte verba orçamentária:

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

0310 - Assistência Financeira

1.19 - 4121 - 89 - Equipamentos e Instalações..NCZ.\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto através da doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social a importância real do mesmo.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 09 de novembro de 1989.-

Dr. Humberto Manoel Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno

Aux. da Contabilidade